



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 2017/IFAP

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53

1. ABERTURA DA REUNIÃO: Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP, reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Érika Costa Bezerra – Presidente, Ângela Irene Farias de Araújo Utzig, Marianise Paranhos Nazário e Oséias Soares Ferreira – Representantes do Colégio de Dirigentes; Franciulli da Silva Dantas de Araújo, Marlon de Oliveira do Nascimento – Representantes dos Docentes; Wilson Bruno Conceição Fernandes, Iessa da Silva Dias – Representantes dos Discentes; Michell Santos da Fonseca e Misael de Souza Fialho – Representantes dos Técnicos Administrativos; Rosana Tomazi – Representante de Entidade de Trabalhadores – CRQ VI Região; Alan Rodrigues da Silva – Representante do CREA; Jussara Maysa Silva Campos – Representante do MEC; Léo Serrão Barbosa – Representante dos Egressos e convidada Hanna Patrícia Bezerra – Pró-Reitora de Ensino, Ederson Wilker Figueiredo Leite e Leonardo Ataíde de Lima Sousa. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** deu boas vindas e agradeceu a participação e presença de todos, destacando que seria uma reunião de final de semestre que impôs muitos desafios mas com um trabalho colaborativo e em união cumpriu-se a missão institucional com êxito. **1.2. Posse dos novos membros do Conselho Superior:** Foi empossada o Membro Suplente Jussara Maysa Silva Campos – representante do Ministério da Educação/MEC e, após assinado o termo de posse, agradeceu e disse ser de grande satisfação participar do Conselho. A Conselheira Ângela Utzig e os demais membros desejaram uma profícua estada à Conselheira e esta agradeceu e disse estar feliz em integrar os Conselhos dos IF's do Amapá e do Maranhão, destacando que atua desde 2011 no Programa Mulheres Mil, sendo responsável pelo programa na SETEC/MEC, é ainda Coordenadora Geral de Regulação e Supervisão Educação Profissional, participando de encontros que propiciam conhecer novas realidades enriquecendo o trabalho. Em aparte, a Conselheira Ângela solicitou um olhar especial à resistência dos conselhos no que se refere aos cursos técnicos em serviços jurídicos, justificando que um técnico poderá atuar como conciliador, auxiliar em escritórios advocatícios, auxiliar no serviço judiciário com políticas de aprendizes, por ser um curso novo que enfrenta resistências, pois quando se implanta se capta a confiança da comunidade, e os conselhos tem uma parcela na saída exitosa do aluno. A Conselheira Jussara Campos informou que este já era um ponto de paula com o CNE pois trata-se de um público jovem que precisa dessa formação e ressalvou que estará abordando o tema na reunião. **1.3. Verificação do Quórum Regimental:** Adiante, a Presidente perguntou à Secretária se existia quórum e a mesma respondeu que sim. **1.4. Aprovação da pauta:** Após, a Presidente apresentou a pauta e a Conselheira Ângela Utzig solicitou a inserção do item **3.10** Regimento interno comum aos *campi* Laranjal do Jari, Santana e Porto Grande e informou que, quanto ao item **3.11** Processo nº 23228.000022/2017-67 – Elaboração da regulamentação discente, o processo será devolvido à Comissão para que proceda aos ajustes deliberados na reunião do CONSUP. Após as adequações a pauta foi colocada para apreciação do Conselho e foi aprovada. **1.5. Leitura da ata:** A ata da 23ª Reunião Ordinária foi colocada para votação do Conselho e foi aprovada por unanimidade. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa de ausência:** Em continuidade, a Presidente perguntou à Secretaria se houve justificativa de ausência e ela informou que a Conselheira Sílvia Mendonça informou que estaria participando da Comissão de Acompanhamento de Auditoria do SESC/AP. **3. ORDEM DO DIA: 3.4. Apresentação do Parecer nº 031/2017/CONSUP/IFAP – Processo nº 23228.000873/2017-18 – Novo Instrumento de Avaliação dos Cursos Superiores – Conselheira Ângela Utzig:** Com a palavra, a relatora discorreu sobre o teor do processo oriundo da PRODIN seguido da minuta do projeto elaborado pela Comissão Própria de Avaliação do IFAP - CPA, contendo a parte introdutória, objetivos, funcionamento, demonstrações com prática experimental. É uma proposta sustentável evitando impressões e economizando papel e *tonner*, corroborando com a Política de Educação Ambiental da Instituição, adequada com o disposto na Lei n. 9.795/99, constante do *checklist* do MEC/INEP, integrada aos programas educacionais desenvolvidos no âmbito das Instituições. Esse procedimento de avaliação ocorre pela utilização do aplicativo denominado *PLICKERS*, permitindo a captura de informações em *real-time*, com a ajuda de aparelho celular que possua câmera. Um *QR CODE* é distribuído para cada pessoa da mesma categoria e, após, é lido pelo *PLIKERS* que o escaneia e avalia o curso superior, consolidando e apresentando os resultados instantaneamente, diminuindo, assim, o tempo que leva para consolidar os mapas e gráficos do processo de autoavaliação. A avaliação observa a Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES estabelecendo as dimensões nas quais o processo de avaliação se assenta. Assim, considerando a congregação das Políticas

Hanna

Hanna Bezerra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

54 de Educação Ambiental, a Política de Avaliação Institucional, os Princípios Constitucionais do Ensino (artigo
55 nº 205 e seguintes da CF de 1988) e os Princípios Constitucionais que tratam da sustentabilidade da própria
56 educação como Política de Estado às presentes e futuras gerações (Artigo nº 225 da CF de 1988), reforçadas
57 pela demonstração efetuada pela CPA, Direção de Políticas de Graduação e Coordenação de Avaliação
58 Institucional, a relatora recomendou a aprovação da ferramenta *PLIKERS* para os processos de avaliação dos
59 cursos superiores do IFAP. O Presidente da CPA, Leonardo Sousa, em aparte, teceu considerações acerca da
60 dinâmica, utilização do aplicativo e inserção de dados, informando ser uma ferramenta gratuita e que será
61 adaptada pelo NAPNE para alunos cegos. A Conselheira Jussara Campos comentou que essa aproximação da
62 ação de avaliar fomenta uma cultura importante para todos. Oportunamente, o Professor Ederson Wilker
63 apontou a grande adesão dos alunos ao instrumento e que esses momentos ficam gravados em suas
64 memórias. O Conselheiro Alan Rodrigues alegou que a ferramenta é bem dinâmica, permite uma melhor
65 avaliação pois considera a frequência e pontualidade do participante. A Presidente parabenizou a equipe e
66 reforçou que, como docente da área de informática, está sempre em busca de ferramentas que contribuam
67 para a melhoria dos processos internos, associados a acessibilidade e sustentabilidade, vislumbrando
68 resultados positivos e fortes. Em seguida, colocou o parecer para aprovação e foi aprovado por unanimidade.

69 **3.1. Apresentação do Parecer nº 028/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000282/2015-71 - Plano**
70 **de Curso Técnico em Administração na forma subsequente, na modalidade presencial, campus**
71 **Laranjal do Jari - Conselheiro Franciulli Dantas.** Com a palavra, o relator leu o parecer destacando que o
72 processo em análise era oriundo da Direção Geral do *Campus* Laranjal do Jari e continha o Plano do Curso
73 Técnico em Administração, o Parecer sobre o Plano de Curso, a Resolução nº 37/2015/CONSUP/IFAP que
74 aprovou o Ato de Criação e Funcionamento do Curso, a solicitação de alterações no PPC e demais
75 tramitações internas. Face às colocações, e analisando que o PPC atendia a legislação vigente e todas as
76 orientações da PROEN, votava pela aprovação do Plano de Curso Técnico em Administração e o colocava
77 para apreciação e deliberação do Conselho Superior. Em seguida, a Presidente analisou o PPC e argumentou
78 que encontrava-se de acordo com os regulamentos internos do Instituto e com a legislação, permeando todas
79 as ações necessárias de acessibilidade e fortalecimentos dos ações transversais para fortalecimento do ensino.
80 Após, colocou o parecer para aprovação e foi aprovado por unanimidade. **3.2. Apresentação do Parecer nº**
81 **029/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.001194/2016-77 - Regulamento do Núcleo de Tecnologia**
82 **Assistiva - NTA – Conselheira Rosana Tomazi.** A conselheira relatora leu o parecer. Após, a Presidente
83 informou que o NTA é um anseio antigo e inicia sua concretização por meio desse processo, com a
84 regulamentação do Núcleo e será instituído no organograma da Pesquisa um setor, recomendando uma
85 modificação no preâmbulo a ser colocado de acordo com a norma vigente, e quanto ao objetivo que seja
86 mais amplo e seu corpo deveria ser mais abrangente com ações para a acessibilidade. A relatora destacou que
87 o Ifap será o primeiro Instituto a possuir uma resolução do NTA, considerada uma experiência exitosa da
88 rede. A Presidente expôs que o Ifap atua cada vez mais para colocar as ações de ensino, pesquisa e extensão
89 de forma transversal e os cursos de licenciatura possuem a componente curricular intitulado Tecnologia
90 Assistiva, é membro colaborador do NAPNE e fortalece o trabalho inserindo nas mais diversas alterações,
91 ações de acessibilidade na infraestrutura. Agradeceu o empenho do NTA que é realizada de forma
92 colaboradora e é mais um rol de responsabilidades que se apresenta. Após, a Presidente colocou o parecer
93 para aprovação e foi aprovado por unanimidade. **3.3. Apresentação do Parecer nº**
94 **030/2017/CONSUP/IFAP, Processos nº 23228.001012/2016-68 e 23228.000835/2016-76 - PPC Curso**
95 **Técnico em Publicidade – na forma integrada, Campus Santana – Conselheira Marianise Paranhos.** A
96 Conselheira relatora informou que processo era proveniente do *Campus* Santana, contendo nos autos a
97 Comissão de Elaboração do PPC e o Plano de Curso do Curso. Foi remetido à DIREN/PROEN para análise e
98 emissão de parecer a respeito do PPC e, após, emitido o Parecer nº 16/2016/COPEP/DIREN/PROEN
99 apontando vinte itens necessários para adequação, buscando atender a legislação vigente. Em seguida, foi
100 encaminhado à DGER do *Campus* Santana para atendimento das recomendações contidas no Parecer, bem
101 como as orientações do Despacho da COPED. Realizadas as modificações, a Coordenação do Curso Técnico
102 em Publicidade encaminhou o PPC a PROEN. A relatora justificou que foram realizadas as adequações e
103 seguidas todas as orientações sugeridas pelo Parecer advindas da Seção de Políticas de Educação
104 Profissional e Tecnológica da PROEN, encontrando-se em conformidade com as orientações expressas na
105 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96), na Resolução nº 02/2012 do
106 CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: a Resolução nº 06/2012,

C. Lopes

Henner Begem

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Tomazi

[Assinatura]

William Bismuto

[Assinatura]



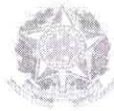
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

107 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e
108 demais fundamentos da legislação educacional brasileira, votando, assim, pela aprovação do parecer e
109 recomendando a sua aprovação pelos demais conselheiros. A Conselheira Hanna Bezerra informou que as
110 recomendações foram decorrentes de inconsistências e as correções foram realizadas para a publicação do
111 PPC. Destacou que o professor Diogo trouxe uma proposta, um plano piloto, acerca da possibilidade de
112 escolha entre os componentes dentro da publicidade, apresentando a proposta de metodologia. Questionada
113 pela Conselheira Ângela Utzig acerca do banco de carga horária e seu reflexo considerando essa
114 diversificação, a conselheira Hanna Bezerra arguiu que são apenas duas vertentes diferentes, mas não há
115 prevalência de carga horária elevada e o corpo existente preenche. Expôs ainda que a oferta de componente
116 eletiva é a partir do 2º ano e consta da matriz o rol de ofertas e as ementas de cada um. Justificou que o
117 professor fará uma sensibilização com os alunos para constar a opção e ao abrir a inscrição haverá uma
118 limitação do percentual. A Conselheira Érika Bezerra sugeriu a inserção, como componente curricular, a
119 disciplina Tecnologia Assistiva, visando a um público que adquire *design* inclusivo, à legislação e
120 aperfeiçoando o trabalho do aluno, direcionando, assim, à PROEN, a construção dos planos de cursos,
121 observando o rol de impactos, adentrando nos cursos técnicos. A Conselheira Ângela Utzig sugeriu a
122 inserção da disciplina “Direito do Consumidor” ao PPC, pois envolve aspectos indenizatórios, contratos,
123 dentre outros elementos e a Conselheira Jussara Campos reforçou a inclusão da disciplina pela questão
124 mercadológica, respeitando a figura do cidadão. A Conselheira Rosana Tomazi sugeriu ainda a inserção da
125 disciplina “direito à propriedade intelectual”. Após as deliberações, a Presidente colocou o parecer para
126 aprovação, com as ressalvas expostas, e foi aprovado por unanimidade. O Processo irá à PROEN para os
127 ajustes necessários e retornará à Secretaria do Conselho para emissão e assinatura da Resolução e
128 publicação. **3.5. Apresentação do Parecer nº 034/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000922/2017-
129 12 – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet, forma
130 concomitante, do Programa MEDIOTECH, do Centro de Referência em EAD de Pedra Branca do
131 Amapari – Conselheira Hanna Bezerra. 3.7. Apresentação do Parecer nº 036/2017/CONSUP/IFAP,
132 Processo nº 23228.000923/2017-59 – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em
133 Informática para a internet, forma concomitante, do Programa MEDIOTECH, do Campus Porto
134 Grande – Conselheira Hanna Bezerra. 3.8. Apresentação do Parecer nº 037/2017/CONSUP/IFAP,
135 Processo nº 23228.000924/2017-01 – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em
136 Informática para a internet, forma concomitante, do Programa MEDIOTECH, do Campus Laranjal do
137 Jari – Conselheira Hanna Bezerra. 3.9. Apresentação do Parecer nº 038/2017/CONSUP/IFAP, Processo
138 nº 23228.000921/2017-60 – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para a
139 internet, forma concomitante, do Programa MEDIOTECH, do Campus Macapá – Conselheira Hanna
140 Bezerra.** Atendendo a sugestão da Presidente para que procedesse à leitura de um parecer de apenas um
141 processo por constar similaridade entre os demais, a relatora passou à leitura do parecer destacando que o
142 processo foi oriundo da PROEN/IFAP, constado a Portaria que criou a comissão de Elaboração do Projeto
143 Pedagógico do Curso, e-mails trocados entre os membros e cronograma de atividades entre outros trâmites
144 internos e, para análise da minuta do Plano, tomou-se como referência todas as normativas legais existentes e
145 o Documento de Referência do Médio Tec EAD. Verificou que a minuta do Plano de Curso se encontrava de
146 acordo com a Instrução Normativa para elaboração e atualização dos Planos de Cursos Presenciais e a
147 Distância do Ifap (Resolução nº 07/2014/CONSUP/IFAP), apresentando todos os itens exigidos na
148 Regulamentação mencionada. Teceu considerações quanto aos itens de requisitos de acesso; organização
149 curricular; projeto pedagógico do curso; carga horária; prática profissional; matriz curricular;
150 regulamentações internas do Ifap e suas disposições que devem ser definidas e explicitadas no plano
151 pedagógico. Fez referências ainda ao projeto desenvolvido, carga horária da prática profissional e critérios e
152 aproveitamento de avaliação. Depois, votou pelas aprovações do Ato de Criação e Autorização de
153 Funcionamento do Curso e do Plano de Curso, com ressalvas, recomendando organização da paginação do
154 sumário; menção do Documento de Referência do Médio Tec EAD no que diz respeito aos requisitos e
155 formas de acesso ao curso; adequação da proposta curricular do curso, tendo em vista o processo de
156 certificação intermediária, conforme previsto no Documento de Referência do Médio Tec EAD e, ainda,
157 deveria considerar o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; adequação da prática profissional para
158 metodologia estágio e/ou projeto com docente orientador e carga horária de duzentas horas, fora da carga
159 horária dos componentes curriculares teóricos. Além dos itens inseridos pela relatora, a Presidente ressaltou a

Hanna Bezerra

Tomazi

Wilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

160 necessidade de ajustar ao PPC à Resolução de Permanência e Êxito, bem como, a inserção ao texto do
161 programa acerca do reingresso, questão de laboratório, do trabalho no DEPEX e inserção de tecnologia
162 assistiva para WEB, podendo estar contida no componente de IHC, observando que todas as mudanças
163 mencionadas deveriam ser adequadas, também, nos demais processos. Observou ainda, que a tramitação de
164 um processo é essencial para a saúde institucional, a questão formal é indispensável. Em seguida
165 parabenizou as DIGER's, pois esse trabalho está iniciando e possui muitos desafios. A Presidente colocou o
166 parecer para aprovação, com ressalvas expostas pela relatora, e foi aprovado por unanimidade. O Processo
167 será encaminhado à PROEN para os ajustes e retornará à Secretaria do CONSUP para emissão e assinatura
168 da Resolução e sua publicação. Antes da apresentação do próximo item, a Presidente informou que a
169 inserção do item 3.10 seria retirado a pedido da conselheira Ângela Utzig. **3.6. Apresentação do Parecer nº**
170 **035/2017/CONSUP/IFAP, Processo nº 23228.000925/2017-48 – Elaboração do Projeto Pedagógico do**
171 **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, forma concomitante, do Programa**
172 **MEDIOTEC, do Campus Santana – Conselheira Hanna Bezerra.** A relatora passou à leitura do parecer
173 destacando que o processo era oriundo da PROEN/IFAP, constado a Portaria que criou a comissão de
174 Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, e-mails trocados entre os membros e cronograma de atividades
175 entre outros trâmites internos e, para análise da minuta do Plano, tomou-se como referência todas as
176 normativas legais existentes e Documento de Referência do Médio Tec EAD. Verificou-se que a minuta do
177 Plano de Curso se encontrava de acordo com a Instrução Normativa para elaboração e atualização dos Planos
178 de Cursos Presenciais e a Distância do IFAP (Resolução nº 07/2014/CONSUP/IFAP), apresentando todos os
179 itens exigidos na Regulamentação mencionada. Teceu considerações quanto aos itens de requisitos de acesso;
180 organização curricular; projeto pedagógico do curso; carga horária; prática profissional; matriz curricular
181 apresenta e regulamentações internas do IFAP e suas disposições que devem ser definidas e explicitadas no
182 plano pedagógico. Fez referências ao projeto desenvolvido, carga horária da prática profissional e critérios e
183 aproveitamento de avaliação. Depois, votou pelas aprovações do Ato de Criação e Autorização de
184 Funcionamento do Curso e do Plano de Curso, com ressalvas, recomendando a organização da paginação do
185 sumário, mencionando o Documento de Referência do Médio Tec EAD no que diz respeito aos requisitos e
186 formas de acesso ao curso; adequação da proposta curricular, tendo em vista o processo de certificação
187 intermediária, conforme previsto no Documento de Referência do Médio Tec EAD e, ainda, considerar o
188 Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; adequação da prática profissional para metodologia estágio e/ou
189 projeto com docente orientador e carga horária de duzentas horas, fora da carga horária dos componentes
190 curriculares teóricos. A Presidente expôs que as ressalvas elencadas nos processos anteriores deveriam ser
191 consideradas nesse processo, além da revisão bibliográfica e ampliação da carga horária presencial,
192 evidenciando que o PPC possuía a disciplina Tecnologia Assistiva, como grande avanço do Ifap. A
193 Conselheira Rosana Tomazi e a Relatora parabenizaram a equipe pelo trabalho e aos DIGER's pelo êxito na
194 elaboração do PPC em curto espaço de tempo, aumentando as ofertas de possibilidades. A Presidente
195 lembrou que esse trabalho é em parceria com a Secretaria de Educação do Estado e, após as considerações,
196 colocou o parecer, com ressalvas, para aprovação e foi aprovado por unanimidade. O Processo será
197 encaminhado à PROEN para os ajustes e retornará à Secretaria do CONSUP para emissão e assinatura da
198 Resolução e sua publicação. **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.** A Presidente agradeceu a presença de todos,
199 pois sabe que todos atuam com empenho, esforço e seriedade no trabalho institucional. **5.**
200 **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião
201 às quinze horas e trinta minutos. E, para contar, eu, secretária, lavrei esta ata, que depois de lida e achada
202 conforme, vai assinada pelos participantes da reunião.

Portaria

Hanna Bezerra

Mariane Dantas

Presidente:

Érika da Costa Bezerra Erika da Costa Bezerra

Secretária

Eliete Vasconcelos Façanha Lima Eliete Vasconcelos Façanha Lima

Participantes:

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig Angela Utzig

Franciulli da Silva Dantas de Araújo _____

Marianise Paranhos Nazário _____

Marlon de Oliveira do Nascimento M-l O N-ilo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Michell dos Santos Fonseca Michell dos Santos Fonseca

Rosana Tomazi Rosana Tomazi

Wilson Bruno Conceição Fernandes Wilson Bruno Conceição Fernandes

Hanna Patrícia da Silva Bezerra Hanna Patrícia da Silva Bezerra

Oséias Soares Ferreira Oséias Soares Ferreira

Jessa da Silva Dias Jessa da Silva Dias

Misael de Souza Fialho _____

Alan Rodrigues da Silva _____

Jussara Maysa Silva Campos _____

Léo Serrão Barbosa Léo Serrão Barbosa

Angela W. J. J.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSUP

24º Reunião Ordinária do Conselho Superior /IFAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2017.

Data: **26/06/2017**

Hora: **9h**

Local: **Sala de Reunião Gabinete/Reitoria**

LISTA DE PRESENÇA: MANHÃ

Membros	Assinaturas
Érika da Costa Bezerra - Presidente	<i>Érika da Costa Bezerra</i>
Alan Rodrigues da Silva – Titular CREA	<i>Alan Rodrigues da Silva</i>
Ana Isabel Romano Gibson Silva – Titular INSS	<i>Ana Isabel Romano Gibson Silva</i>
Ângela Irene Farias de Araújo - Titular	<i>Ângela Irene Farias de Araújo</i>
Dilneia Rochana Tavares de Couto – Titular UEAP	<i>Dilneia Rochana Tavares de Couto</i>
Franciulli da Silva Dantas de Araújo – Titular Docentes	<i>Franciulli da Silva Dantas de Araújo</i>
Giselle Paulino Lopes Fonseca – Titular FIEAP	<i>Giselle Paulino Lopes Fonseca</i>
Iessa da Silva Dias - Titular Discentes	<i>Iessa da Silva Dias</i>
Jorel Duarte Fagundes – Titular Egressos	<i>Jorel Duarte Fagundes</i>
Jussara Maysa Campos – Suplente MEC	<i>Jussara Maysa Campos</i>
Léo Serrão Barbosa – Titular Egressos	<i>Léo Serrão Barbosa</i>
Marianise Paranhos Nazario – Titular	<i>Marianise Paranhos Nazario</i>
Marlon Oliveira do Nascimento – Titular Docentes	<i>Marlon Oliveira do Nascimento</i>
Michell dos Santos Fonseca – Titular Técnicos	<i>Michell dos Santos Fonseca</i>
Misael de Souza Fialho – Titular Técnicos	<i>Misael de Souza Fialho</i>
Rosana Tomazi - Titular	<i>Rosana Tomazi</i>
Silvia Pantoja – Titular FECOMÉRCIO	<i>Silvia Pantoja</i>
Wilson Bruno C. Fernandes – Titular Discentes	<i>Wilson Bruno C. Fernandes</i>
<i>Oséias S. Ferreira - Supl. Relações Institucionais</i>	<i>Oséias S. Ferreira</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSUP

24º Reunião Ordinária do Conselho Superior /IFAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2017.

Data: **26/06/2017**

Hora: **15h**

Local: **Sala de Reunião Gabinete/Reitoria**

LISTA DE PRESENÇA: **TARDE**

Membros	Assinaturas
Érika da Costa Bezerra - Presidente	
Alan Rodrigues da Silva – Titular CREA	
Ana Isabel Romano Gibson Silva – Titular INSS	
Ângela Irene Farias de Araújo - Titular	
Dilneia Rochana Tavares de Couto – Titular UEAP	
Franciulli da Silva Dantas de Araújo – Titular Docentes	
Giselle Paulino Lopes Fonseca – Titular FIEAP	
Iessa da Silva Dias - Titular Discentes	
Jorel Duarte Fagundes – Titular Egressos	
Jussara Maysa Campos – Suplente MEC	
Léo Serrão Barbosa – Titular Egressos	
Marianise Paranhos Nazario – Titular	
Marlon Oliveira do Nascimento – Titular Docentes	
Michell dos Santos Fonseca – Titular Técnicos	
Misael de Souza Fialho – Titular Técnicos	
Rosana Tomazi - Titular	
Silvia Pantoja – Titular FECOMÉRCIO	
Wilson Bruno C. Fernandes – Titular Discentes	